

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N° 2001/2015

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores cedidos pelas Prefeituras no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 12.483/1995,

CONSIDERANDO o interesse público e a viabilidade jurídica da cessão administrativa de servidores municipais, em caráter de colaboração e por prazo determinado, nos termos especificados em convênios firmados entre o Poder Judiciário Estadual e os Municípios locais;

CONSIDERANDO que a cessão regular de pessoal pressupõe correta formalização, precedida de convênio de cooperação celebrado entre as Municipalidades e este Tribunal, competindo à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) proceder às devidas anotações e arquivar os atos administrativos de disposição dos servidores, a cargo das Prefeituras;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de controle do quantitativo de servidores cedidos, observando-se o limite fixado pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme art. 3º, da Resolução n. 88/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas efetivas para disciplinar e monitorar o uso dos equipamentos de informática, bem como o acesso à rede corporativa e aos sistemas de tramitação dos processos judiciais e administrativos, com vista a garantir a integridade, a confidencialidade e a segurança das informações gerenciadas por este Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará procedam à regularização cadastral dos servidores cedidos pelos Municípios.

Parágrafo único. A relação nominal dos servidores municipais à disposição, instruída com os respectivos atos de cessão das Prefeituras, deverá ser encaminhada, por meio de processo administrativo, à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) deste Tribunal.

Art. 2º Fendo o prazo estabelecido nesta Portaria, a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) excluirá do acesso aos sistemas informatizados desta Corte os servidores municipais cedidos que não estejam com seus cadastros devidamente regularizados no módulo de Gestão de Recursos Humanos (GRH).

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) deste Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTEARIA N°1974/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8511641-22.2015.8.06.0000,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
12/09/2015 (sábado)	Francisco Gladson Pontes (por permuta)
13/09/2015 (domingo)	Durval Aires filho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 8 de setembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA